

**LEI N º 7.396 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022**

Denomina de Rua Tenente Everaldo Borges de Moura, a Rua do Maruim, localizada no Bairro Redinha/Praia da Redinha, nesta cidade.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL**, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL** aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua Tenente Everaldo Borges de Moura, a Rua do Maruim, localizada no Bairro Redinha/Praia da Redinha, nesta cidade.

**Art. 2º** Em cumprimento ao disposto no art. 1º, incumbe ao Poder Executivo Municipal, no prazo de 120 (cento e vinte) dias:

**I** – Providenciar a atualização dos elementos de identificação da rua, incluindo a substituição de placa;

**II** – Providenciar a atualização dos cadastros municipais;

**III** – cientificar os órgãos públicos e as concessionárias de serviço público em geral, para a devida atualização em seus cadastros.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 15 de setembro de 2022.

**ÁLVARO COSTA DIAS**  
Prefeito